



EDITAL Nº. 03/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 346/2023, de 03 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO a eleição do conselho tutelar, realizada dia 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de férias da conselheira tutelar Lucielia Souza Queiroz;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual convocou a Glaucia Aparecida do Carmo Silva para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO o termo de desistência da suplente Glaucia Aparecida do Carmo Silva, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, entregue em 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente **Luciene Carvalho Santos Gonçalves** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Urandi/BA, até o dia 05 de junho de 2025 (das 08h às 12h) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Carteira de Identidade RG;
2. Cópia do CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de trabalho (identificação/ foto e data de emissão)
5. Cartão PIS/PASEP (caso não tenha nenhum dos dois, NIS)
6. Cópia de comprovante de residência (conta de energia);

Sheila da Silva



7. Cópia da certidão de casamento (caso seja casado(a) no civil);
8. Certidão de nascimento e CPF dos filhos/depedentes (até 14 anos);
9. Hemograma;
10. Cartão bancário;
11. Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Urandi no dia 09 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

Art. 3º - O suplente será convocado somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 4º - Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 03 de junho de 2025.

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Urandi.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Urandi Bahia, 30 de maio de 2025.

Sheila da Silva
SHEILA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Sheila da Silva
Presidente CMDCA
Resolução 01/2022



TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA TEMPORÁRIA

Eu, Glauca Aparecida do Carmo Silva,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 16.905.286-99 inscrito(a) no
CPF 07841103522 residente Rua Joaquim Ribeiro
Bairro DCB na cidade de Urandi BA. Declaro para os devidos fins
que não possuo o interesse em assumir a vaga temporária no Conselho Tutelar, conforme
edital nº 02/2025 do CMDCA.

Glauca Aparecida do Carmo Silva
Assinatura

Urandi Bahia, 30 de 05 de 2025.

Recebido em
30/05/2025
Sheila da Silva

Sheila da Silva
Presidente CMDCA
Resolução 01/2022